



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-Feira, 09 de julho de 2020 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº618

Sumário.....	01
Extrato de Termo de Aditivo.....	01
Extrato de Termo de Colaboração.....	01
Ratificação de Dispensa de Licitação.....	02
Julgamento de Classificação/desclassificação. Processo 69/2020..	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019, Processo nº 42/2019: Contratante: PM Duartina; Contratado: Júlio Cesar Menechelli; Objeto: locação de um imóvel comercial urbano, localizado na Rua Theófilo Cordovil nº 300, centro desta cidade, objetivando a instalação e acomodação da cede da Circunscrição Regional de Transito CIRETRAN; Do Prazo: Fica o prazo constante da cláusula 3.1 do contrato ora aditado, prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.: Do Valor: O valor total da presente prorrogação é de R\$ 44.667,00, o valor mensal é de R\$ 3.722,25: Da Ratificação: Fica mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado; Data Assinatura: 01/07/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, que entre si celebram o Município de Duartina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.

OBJETO: o desenvolvimento de ações, visando promover o bem-estar, a proteção das pessoas com deficiência do município de Duartina e região, proporcionando-lhes terapias e ações pedagógicas necessárias à superação de suas dificuldades, buscando a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção de uma sociedade mais justa e consciente, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado. **AMPARO LEGAL:** Art.31, II, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2463, de 10/12/2019.

VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) no ano de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso VIII da citada Lei, visando a aquisição de medicamentos manipulados junto à Associação dos Municípios da Média Paulista – AMMEP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais destinam-se à Farmácia Social Municipal, para manutenção dos serviços desenvolvidos em prol da saúde pública municipal.

PM - Duartina, 09 de julho de 2020.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Julgamento de Classificação/Desclassificação. Processo nº 69/2020.

Convite nº 02/2020.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada para executar obras de construção de Guia, Sarjeta, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Rua Celso Córdia e Av. Aldo Fanhani.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, reunida em sessão pública na data de 09/07/2020, visando a realização dos trabalhos de abertura, exame e julgamento da Proposta Comercial apresentada pela única empresa licitante e declarada habilitada no Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a contratação de empresa, do ramo, devidamente habilitada, para executar obras de construção de Guia, Sarjeta, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Rua Celso Córdia e Av. Aldo Fanhani, resolve por unanimidade, face às regras editalíssimas e legais e pelo critério de menor preço global com BDI, **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a proposta comercial da empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor total global ofertado com BDI a R\$ 113.211,29, considerando que o preço proposto pela empresa licitante esta compatível com o valor máximo exigido no item 6.2 do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.